

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, Nº 016/2014, CELEBRADO PELO ESTADO DE PERNAMBUCO, ATRAVÉS DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO - ARPE, E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA BRASLUSO TURISMO LTDA, EM DECORRÊNCIA DA REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2014 PROCESSO Nº 121.2014.II.PE.078.ARPE NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666 DE 21/06/1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

Por este instrumento, o **ESTADO DE PERNAMBUCO** através da **Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Pernambuco - ARPE**, autarquia sob regime especial, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.906.407/0001-70, com sede à Avenida Conselheiro Rosa e Silva, nº 975, bairro dos Afritos, cidade do Recife, PE, neste ato representada pelo seu Diretor de Regulação Econômico - Financeira no Exercício da Presidência Dr. **HÉLIO LOPES CARVALHO**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, inscrito no CPF/MF sob o nº 128.253.104-25 e RG nº 164.942-SSP/RN, com domicílio na cidade do Recife/PE,, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei nº 12.524 de 30 de dezembro de 2003, e com base nas normas gerais de que trata a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e pela Lei Estadual nº 12.525 de 30 de dezembro 2003, e demais normas atinentes à matéria, daqui por diante designada simplesmente **CONTRATANTE** ou **ARPE** e do outro lado a empresa **BRASLUSO TURISMO LTDA EPP**, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 09.480.880/0001-15, estabelecida na avenida Domingos Ferreira nº 1486, loja 05, Galeria São Mateus, Boa Viagem, Recife, PE, representada neste ato por seu sócio **ANTONIO MANOEL CAMPOS CRISOSTOMO**, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro civil, CPF/MF nº 152.846.894-53, residente e domiciliado no Recife-PE, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado, celebrar o presente termo aditivo mediante as seguintes cláusulas e condições, que mutuamente outorgam e estabelecem, tudo de acordo com o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2014 PROCESSO Nº 121.2014.II.PE.078.ARPE** devidamente homologado pela autoridade superior, em 17/06/2014, e ainda considerando a CI nº 19/2015 de 27/07/2015 - DAF-RH e autorização do Sr. Diretor de Regulação Econômico Financeira no Exercício da Presidência da **ARPE**.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo contratual para o período de 15 de agosto a 31 de dezembro de 2015.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da **CONTRATANTE**, para o exercício de 2015, na classificação a seguir:

Unidade Orçamentária: 00302.  
Fonte : 0241.  
Programa de Trabalho: 04.125.0305.4106.0000  
Natureza da Despesa: 3.3.90.33

Para atendimento às despesas deste contrato durante o Exercício de 2015, foi emitida em 14 de agosto de 2015, a Nota de Empenho nº 2015NE000149, no valor de R\$ 71.275,10 (setenta e um mil, duzentos e setenta e cinco reais e dez centavos).

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO FECHO

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições não expressamente modificadas por este termo aditivo.

E para firmeza, e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Recife, 14 de agosto de 2015.

  
**HÉLIO LOPES CARVALHO**  
Diretor de Regulação Econômico - Financeira  
no Exercício da Presidência da ARPE

  
**ANTONIO MANOEL CAMPOS CRISÓSTOMO**  
PELA CONTRATADA

**BRASLUSO TURISMO LTDA**  
Antonio M. C. Crisóstomo  
Diretor

#### TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

  
**Bruna Albuquerque**  
Coordenadora Jurídica  
Matrícula: 265-8

2º T.A Ct 016 .2014 brasluso